



FLS. N° 363
Proc. N° _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA
CNPJ: 06.314.439/0001-75

PARECER

PROCESSO N.º 009/2023

CONSULENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE TRAMITAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

**EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE FINAL. ART.
38, VI, LEI N.º 8666/93. REGULARIDADE.**

1 - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, após regular tramite das fases internas e externa de procedimento administrativo para contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais de interesse da Administração Municipal de Duque Bacelar/MA, encaminhou a este órgão de Controle Interno da Administração Municipal os presentes autos de procedimento administrativo, para análise e emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável.

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do presente certame, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, no estrito exercício de minhas atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Versam os presentes autos de procedimento administrativo sobre Pregão Eletrônico n.º 010/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de poços artesanais de interesse da Secretaria Municipal de Administração Duque Bacelar.

Tendo sido manifestada a intenção de contratação pela Secretaria Municipal de Administração, foi elaborado termo de referência, o qual, devidamente aprovado, teve



REPÚBLICA PORTUGUESA

AV. 1 de Maio, 150 - 1050-001 Lisboa

1999-01-01

Portugal

Portugal, 1999-01-01

Portugal, 1999-01-01

Portugal, 1999-01-01

Portugal, 1999-01-01

Portugal, 1999-01-01

Portugal, 1999-01-01

Portugal

Portugal, 1999-01-01

Portugal, 1999-01-01

Portugal

Portugal, 1999-01-01

Portugal, 1999-01-01



FLS. Nº 364
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

a autorização de contratação declarada pela autoridade superior, com indicação de dotação orçamentária pelo setor competente e declaração de adequação orçamentária.

Autuado o processo pela comissão de licitação, foi eleita a modalidade Pregão Eletrônico, em atenção ao disposto no art. 1.º, § 3.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

3 - ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

3.1 - FASE INTERNA

Após a autuação do feito, foram elaboradas as minutas do Edital e do Contrato Administrativo, os mesmos foram devidamente analisados pela assessoria jurídica, nos termos do art. 38, § único, da Lei n.º 8.666/93.

Devidamente aprovado o edital e seus anexos, foi realizada a publicação do aviso resumido em jornal diário de grande circulação, diário oficial da união e diário oficial do município.

3.2 - FASE EXTERNA

Na data e horário designados no instrumento convocatório, por meio do sítio eletrônico www.bbmnet.com.br, foram recebidas as documentações de credenciamento de licitantes e propostas de preços, conforme previsão editalícia.

Devidamente classificadas as licitantes que apresentaram as melhores propostas, foi iniciada a fase de lances, onde, após negociado o preço, tiveram as propostas adjudicadas.

Iniciada a fase de análise da documentação de habilitação, foram as mesmas consideradas regulares, sendo declaradas vencedoras as licitantes que apresentaram as melhores propostas para os respectivos lotes.

Diante da conclusão dos procedimentos, foram os autos encaminhados à análise do Controle Interno, para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 38, VI, da Lei n.º 8.666/93.



FLS. N° 365
Proc. N° _____
Rubrica _____

Juntos em uma nova história!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA

CNPJ: 06.314.439/0001-75

4 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Estando os requisitos legais e editalícios devidamente cumpridos, possível a adjudicação das propostas selecionadas e homologação do resultado, com o empenho da despesa e posterior celebração do contrato administrativo.

5 DO CUMPRIMENTO DA IN 34/2014-TCE/MA

Em face da conclusão do certame licitatório, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n.º 34/2014-TCE/MA, é impositiva a informação da contratação ao TCE/MA por meio do sistema eletrônico SACOP, encaminhando os documentos ao Mural de Licitações do TCE/MA e Portal da Transparência da Administração Municipal.

6 - CONCLUSÃO

Ex POSITIS, em estreito cumprimento às funções de Controle Interno e em análise da consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, OPINA pela regularidade da tramitação do certame Pregão Eletrônico n.º 010/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de poços artesianos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar-MA, estando o procedimento apto para adjudicação da proposta e homologação do resultado, com posterior empenho da despesa e assinatura do contrato administrativo e publicação do extrato resumido. Em atendimento a IN 34/2014-TCE/MA, devem os autos serem disponibilizados no SACOP e no Portal da Transparência da Administração Municipal.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Duque Bacelar, 24 de março de 2023.

Socorro Furtado Freitas
Maria do Socorro Lima Furtado Moura de Freitas
Controladora Geral do Município de Duque Bacelar